



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Prestação de serviço para confecção de bandeirinhas do Brasil para atender as demandas da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Compreende a prestação de serviço para confecção de bandeirinhas do Brasil, sulfite 75G, frente e verso, colorida, tamanho 14cmx20cm com uma margem a esquerda de 1,5cm, para atender as demandas da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Conforme descrito abaixo:

Quantidade: 1000 (mil) unidades – Bandeirinhas do Brasil, sulfite 75G, frente/verso, colorida, tamanho 14cmx20cm com uma margem a esquerda de 1,5cm.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 Justificativa da Secretaria de Educação:

Justifica-se o serviço de confecção de bandeirinhas para as festividades referentes ao desfile cívico das escolas da rede municipal de ensino em comemoração a Independência do Brasil, recuperando o processo histórico de mudanças e permanências na formação escolar de crianças e adolescentes, bem como ressaltando o patriotismo e a identidade nacional.

**4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, encaminhar todas as orientações pertinentes a execução do serviço e o envio da autorização de compras



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a aquisição da mercadoria e entrega dos mesmos.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Manter as condições de entrega zelando por cumprir o prazo durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2.2 Responsabilizar-se pela validade do produto conforme mencionado no orçamento sendo de 05 (cinco) dias.

5.2.3 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.

## **6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

6.1. A contratada deverá faturar o produto mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6.2. Local de entrega:

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Benjamin Constant, nº49 – sobreloja Banco do Brasil  
CEP: 18900-033

## **7. PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento da compra do produto da qual trata a presente aquisição será após a entrega da mercadoria, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

**Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26F4-1616-1F07-FF47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 20/08/2024  
13:06:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/26F4-1616-1F07-FF47>